



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
 Gerência de Material e Patrimônio

Termo de Referência SEI-GDF - FJZB/GAB/SUAFI/DIRAL/GEMAP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo para execução das atividades de educação ambiental da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), nos procedimentos da Superintendência de Educação e Uso Público, conforme condições constantes neste Termo de Referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DA QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Adesivo bicomponente à base de resina epóxi, com alto poder de adesão para colagens de grandes superfícies lisas, porosas ou irregulares como azulejos, madeira, vidro, concreto, pedras, metais e alguns plásticos rígidos (exceto polietileno, polipropileno, nylon e teflon). Resiste a até 80°C. Embalagem com 16 G	Caixa	20
2	Contact transparente, 45cm x 25m, laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado.	Rolo	10
3	Corda, traçada, multifilamento em poliéster, cor branca, 12mm	Metro	42
4	Lápis de cor, caixa com 12 cores diferenciadas e vibrantes, antômico, formato hexagonal ou cilíndrico, 11,4 cm, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não mache, para desenhar e pintar sobre papel e similares	Unidade	20
5	TECIDO DE FELTRO EM POLIESTER, cores: diversas. Espessura: 9mm, Largura: 1,30m, Comprimento: 30m, Unidade De Fornecimento: Rolo com 30 metros.	Rolo	10
6	Fita Cetim, 100% poliéster, dupla face, cores: diversas, Rolo de 100 metros de comprimento e 0,3 milímetros de largura (nº0).	Rolo	8
7	FITA PLÁSTICA ADESIVA, Material: plástico, Medidas: 50mm x 30m, Características Adicionais: para demarcação de solo, cores: diversas.	Rolo	15
8	Fita Fixa Forte Transparente 25mm X 2m, Fixa Forte Transparente são fitas dupla-face VHB com adesivo de alto desempenho, que substituem o uso de pregos e parafusos para fixação fácil e segura de objetos. Transparente: fixação permanente em superfícies diversas, tais como vidro, policarbonato, metal e mdf.	Rolo	10
9	Gizão de cera estojo com 12 cores, Giz de cera JUMBO com formato anatômico -	Unidade	25
10	Lanternas do tipo "tática" de led com bateria recarregáveis e zoom. Multivoltagem, com no mínimo 3600 lúmens ou superior, 22000w.	Unid	6
11	Papel colorido com oito cores diferentes, formato A4: 210 x 297mm, pacote com, 500 folhas, gramatura padrão, aproximadamente 75g/cm².	Pacote	8
12	PAPEL CONTACT ADESIVO, Material: Plástico, Tipo: Contact, cores: diversas, medindo 45cm x 25m. Unidade De Fornecimento: rolo .	Rolo	8
13	Papel crepom 0,48cm x 2m, gramatura 18g/m², em diversas cores: diversas.	Folha	300
14	Perceijos coloridos para quadro (tachinhas), 9,5mm., frasco com 100 unidades	Frasco	10
15	Placa de isopor 10mm folha 50cm x 100cm. Deve conter proteção anti-mofo.	Unidade	16
16	Placa de isopor 20mm folha 50cm x 100cm. Deve conter proteção anti-mofo.	Unidade	16
17	Tesoura com ponta para Corte com Cabo Plástico 10" Cushion	Unidade	5
18	Tesoura com ponta Para Picotar Papel e Tecido em Aço Inox 9,5	Unidade	5
19	Tesoura escolar, 11,4 cm, com ponta arredondada, aço inoxidável e cabo de polipropileno preto	Unidade	10
20	TNT com 1,40 x 50m. Tecido não-tecido, liso, durável, com gramatura mínima 40 g/m², nas cores: diversas	Rolo	6

21	Lâmpada Dicroica Halógena 50 W, GU 10, 220-240V – Bipino.	Unidade	100
----	---	---------	-----

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB é uma entidade sem fins lucrativos, vinculada à Secretaria do Meio Ambiente do Governo do Distrito Federal, com regime jurídico de direito público, dotada de patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira;

3.2. O Jardim Zoológico de Brasília enquadra-se no contexto da Sociedade de Zoológico de Brasil e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente como um órgão de excelência e referência mundial, por desenvolver projetos baseados nos princípios que regem os zoológicos modernos, quais sejam: Conservação, Pesquisa e Educação Ambiental;

3.3. A Fundação Jardim Zoológico de Brasília possui atualmente um programa de educação ambiental que contempla onze projetos;

3.4. Esses projetos atendem um grande público ao longo do ano, sendo que em 2017 foram contabilizados 323.000 atendimentos. Assim, há grande necessidade de matéria-prima para confecção dos recursos que são necessários ao longo do período de doze meses;

3.5. Vale ressaltar que o planejamento para essas atividades segue os parâmetros estabelecidos pela Associação Mundial de Zoológicos e Aquários (WAZA), onde a educação é um dos seus quatro pilares;

3.6. Esses projetos possuem público-alvo distinto, pertencentes a diferentes classes sociais, escolaridade e faixa etária. Por isso, os materiais devem ser comprados para que seu produto-final seja confeccionado dentro da própria FJZB pelos seus funcionários. Isso porque há grande variação de temas adotados em diferentes ações e, por isso, há dificuldade em adquirir produtos prontos e que atendam integralmente às necessidades previstas. Alguns exemplos que ocorreram em 2017 foram o ano do mico-leão-dourado (cujo slogan foi "Quanto mais mico, melhor!") e da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (A matemática está em tudo);

3.7. Por último, existem, também, as atividades comemorativas que acontecem ao longo do ano e que a Superintendência de Educação e Uso Público participa ativamente e onde parte desse material também deverá ser consumido;

3.8. Desta forma, solicito a aquisição dos materiais conforme as especificações e quantidades relacionadas anteriormente, visando garantir que o Zoológico de Brasília cumpra seu papel na educação ambiental e em oferecer o máximo de qualidade de serviço a todos seus visitantes.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº8.666/93.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. **O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item**, em atenção ao art. 45, inc. I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, localizada na Avenida das Nações, Via L4 Sul, Brasília – DF, CEP: 70.610-100, ao Núcleo de Almoxarifado, Telefones (61) 3445-7026 ou 3445-7018, no horário de 08h00min a 12h00min e 14h00min a 17h00min, de segunda a sexta-feira.
- 6.2. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do objeto, os motivos que impossibilitem a entrega do mesmo, com a devida comprovação.
- 6.3. O fornecimento será efetuado em remessa única, **com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 6.4. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.
- 6.5. No caso de produtos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência, a empresa fornecedora deverá substituí-lo no prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, inclusive de qualidade, contados da comunicação formal realizada através de e-mail ou ligação telefônica, pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custos advindas da substituição.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTOS

- 7.1. Não serão aceitos os objetos com especificações que estejam em desacordo com as constantes neste Termo de Referência.
- 7.2. Nos termos do inciso II do artigo 73 a 76 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o recebimento dos bens será mediante a Nota Fiscal:
 - 7.2.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do bem com as especificações constantes neste documento;
 - 7.2.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de **7 (dias) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no Termo de Referência e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.
- 7.3. Na hipótese de verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis ao servidor omissor.
- 7.4. A recusa ao recebimento do material, por qualquer motivo devidamente justificado, não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado a retirar o material, substituí-lo ou complementar a entrega, sob pena de aplicação das penalidades disciplinares, conforme Art. 45 da Portaria SEPLAN n. 39, de 30 de março de 2011.
- 7.5. Caso o bem entregue venha a ser reprovado ou sofra dano ou avarias, no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular, a contratada deverá proceder a sua substituição no prazo máximo de 2 dias (48 horas) após ser notificada do mesmo.
- 7.6. Se, após o recebimento, constatar-se que o bem entregue possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou a proposta, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanado o problema.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou instrumento equivalente, dentro dos limites estabelecidos lei ou por este instrumento;
- 7.8. Se a empresa vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e penalidades contidas neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. O fornecimento do produto, quando solicitado pelo contratante, deverá estar dentro das especificações, de acordo com a unidade de medida e unidade de fornecimento estabelecidos na descrição.
- 8.2. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à contratante, a seu pedido ou de terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste Termo, não cabendo a contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por danos direto, indireto ou lucros cessantes
- 8.3. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.
- 8.4. Responsabilizar-se pelas despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Fundação Jardim Zoológico de Brasília;
- 8.5. Efetuar a entrega do bem nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Fundação, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal eletrônica.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 8.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério desta Fundação, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 8.8. Comunicar oficialmente num prazo máximo de até 02 (dois) dias que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, caso aconteça;
- 8.9. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;
- 8.10. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, fax, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante e esta Fundação, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;
- 8.11. O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de correspondências enviadas pelos correios ou com o não atendimento às ligações telefônicas, sendo assim configurado desídia e sujeita às penalidades legais;
- 8.12. Apresentar Conta Bancária no BRB, para recebimento do pagamento nos termos do Decreto nº 32.767 de 17/02/2011;
- 8.13. A contratada fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.449, de 12 de janeiro de 2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.
- 8.14. Os produtos deverão ser novos e sem uso.

9. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;
- 9.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos produtos fornecidos;
- 9.3. Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto e aprovação do pedido;
- 9.4. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;

9.5. Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos ofertados;

9.6. Atestar o recebimento do material, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à suas custas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade;

9.7. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às suas instalações, para entrega de aquisições deste objeto.

10. DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	Adesivo bicomponente à base de resina epóxi, com alto poder de adesão para colagens de grandes superfícies lisas, porosas ou irregulares como azulejos, madeira, vidro, concreto, pedras, metais e alguns plásticos rígidos (exceto polietileno, polipropileno, nylon e teflon). Resiste a até 80°C. Embalagem com 16 G	Caixa	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
2	Contact transparente, 45cm x 25m, laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado.	Rolo	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
3	Corde, traçada, multifilamento em poliéster, cor branca, 12mm	Metro	42	R\$ 3,13	R\$ 131,46
4	Lápis de cor, caixa com 12 cores diferenciadas e vibrantes, antômico, formato hexagonal ou cilíndrico, 11,4 cm, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não mache, para desenhar e pintar sobre papel e similares	Unidade	20	R\$3,50	R\$70,00
5	TECIDO DE FELTRO EM POLIESTER, cores: diversas. Espessura: 9mm, Largura: 1,30m, Comprimento: 30m, Unidade De Fornecimento: Rolo com 30 metros.	Rolo	10	R\$ 327,00	R\$ 3.270,00
6	Fita Cetim, 100% poliéster, dupla face, cores: diversas, Rolo de 100 metros de comprimento e 0,3 milímetros de largura (nº0).	Rolo	8	R\$ 1,90	R\$ 15,20
7	FITA PLÁSTICA ADESIVA, Material: plástico, Medidas: 50mm x 30m, Características Adicionais: para demarcação de solo, cores: diversas.	Rolo	15	R\$18,92	R\$283,80
8	Fita Fixa Forte Transparente 25mm X 2m, Fixa Forte Transparente são fitas dupla-face VHB com adesivo de alto desempenho, que substituem o uso de pregos e parafusos para fixação fácil e segura de objetos. Transparente: fixação permanente em superfícies diversas, tais como vidro, policarbonato, metal e MDF.	Rolo	10	R\$13,68	R\$136,80
9	Gizão de cera estojo com 12 cores, Giz de cera JUMBO com formato anatômico	Unidade	25	R\$2,47	R\$61,75
10	Lanternas do tipo "tática" de led com bateria recarregáveis e zoom. Multivoltagem, com no mínimo 3600 lúmens ou superior, 22000w.	Unidade	6	R\$110,00	R\$660,00
11	Papel colorido com oito cores diferentes, formato A4: 210 x 297mm, pacote com, 500 folhas, gramatura padrão, aproximadamente 75g/cm².	Pacote	8	R\$24,90	R\$199,20
12	PAPEL CONTACT ADESIVO, Material: Plástico, Tipo: Contact, cores: diversas, medindo 45cm x 25m. Unidade De Fornecimento: rolo.	Rolo	8	R\$28,30	R\$226,40
13	Papel crepom 0,48cm x 2m, gramatura 18g/m², em diversas cores: diversas,	Folha	300	R\$0,76	R\$228,00
14	Percevejos coloridos para quadro (tachinhas), 9,5mm.,	Frasco	10	R\$9,90	R\$99,00

frasco com 100 unidades					
15	Placa de isopor 10mm folha 50cm x 100cm. Deve conter proteção anti-mofo.	Unidade	16	R\$1,52	R\$24,32
16	Placa de isopor 20mm folha 50cm x 100cm. Deve conter proteção anti-mofo.	Unidade	16	R\$2,89	R\$46,24
17	Tesoura com ponta para Corte com Cabo Plástico 10" Cushion	Unidade	5	R\$4,94	R\$24,70
18	Tesoura com ponta Para Picotar Papel e Tecido em Aço Inox 9,5	Unidade	5	R\$42,48	R\$212,40
19	Tesoura escolar, 11,4 cm, com ponta arredondada, aço inoxidável e cabo de polipropileno preto	Unidade	10	R\$1,99	R\$19,90
20	TNT com 1,40 x 50m. Tecido não-tecido, liso, durável, com gramatura mínima 40 g/m ² , nas cores: diversas -	Rolo	6	R\$64,52	R\$387,12
21	Lâmpada Dicroica Halógena 50 W, GU 10, 220-240V – Bipino.	Unidade	100	R\$4,90	R\$490,00
				TOTAL	R\$7.323,29

O valor total da aquisição será de **R\$ 7.323,29 (sete mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos)**.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;

11.2. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº37.121/2016.

12. DA NOTA DE EMPENHO

12.1. As notas de empenho serão processadas na modalidade ordinária;

12.2. O empenho ordinário significa que a reserva de recursos orçamentários destinados a atender despesas de valor fixo e previamente determinado cujo pagamento deve ocorrer de uma só vez.

13. DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço;

13.2. Pelo mesmo fato não há motivos para se admitir a subcontratação, de a gerar outros instrumentos contratuais e conseqüentemente outras atribuições à administração pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

14. DA SUSTENTABILIDADE

14.1. A contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei no 8.666/1993, estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Caso o não cumprimento de quaisquer subitens relativos às obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às sanções previstas na nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 subsidiadas com as sanções previstas nos Decretos 26.851 de 30/05/2006, 27.069 de 14/08/2006 e alterações previstas no Decreto 35.831 de 19/09/2014.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. De acordo com que dispõe o Parágrafo único do Decreto nº. 34.031 de 12 de dezembro de 2012, havendo irregularidades neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone: 0800-6449060.

16.2. Conforme o disposto no Art. 2º da Lei nº. 5.061 de 8 de março de 2013, o uso ou emprego da mão de obra infantil constitui motivo para a rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

17. DO FORO

17.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência será o da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília – DF.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SCHIMMELPFENG - Matr.0271514-7, Superintendente de Educação e Uso Público**, em 22/08/2018, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO - Matr.0270722-5, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 22/08/2018, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **11702254** código CRC= **98C8A60C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF

3445-7028